Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 1025 de quinta-feira, 5 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 17**

SUMÁRIO:

- **RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 029/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2026** - ;
- **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 002/2026.** - ;
- **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 25/26** - ;
- **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 7/26** - ;
- **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022** - ;
- **EXTRATO APOSTILA Nº 003/2026** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2026** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 090/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 1326/2026** - ;
- **DECRETO Nº 387/2026** - ;
- **DECRETO Nº 395/2026.** - ;

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 029/2026
De 05 de novembro de 2026

Dispõe sobre a revogação de Carta de Autorização para Captação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) emitida em favor da entidade Instituto Alicerce, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos arts. 90 e 91, bem como pela Lei Municipal nº 2.638/2023, e;

CONSIDERANDO que a inscrição e o registro regular das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no CMDCA constituem requisitos obrigatórios e indispensáveis para o funcionamento e a captação de recursos públicos ou subsidiados, conforme o art. 90, § 1º, e art. 91 do ECA;

CONSIDERANDO que a Carta de Autorização para Captação de Recursos pressupõe a regularidade institucional, fiscal e estatutária contínua da entidade beneficiária;

CONSIDERANDO a constatação técnica e administrativa de que o registro da entidade Instituto Alicerce, inscrita no CNPJ sob o nº 34.521.488/0001-14, junto a este CMDCA encontra-se vencido, sem que tenha havido pedido tempestivo ou deferido de renovação;

CONSIDERANDO a ausência comprovada de atuação, execução de projetos ou prestação de serviços por parte da referida entidade no território deste Município, descumprindo o princípio da territorialidade e a finalidade do atendimento direto à comunidade local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária deste Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026,

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeitos imediatos, a Carta de Autorização para Captação de Recursos nº 01/2025 emitida em favor da entidade Instituto Alicerce, CNPJ nº 34.521.488/0001-14, em virtude do vencimento de seu registro institucional neste colegiado e da ausência de atuação efetiva no âmbito deste Município.

Art. 2º Fica a referida entidade impedida de pleitear, captar ou receber quaisquer recursos financeiros, doações ou chancelas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) deste Município a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º A entidade deverá ser formalmente notificada desta decisão, cientificando-a de que nova solicitação de captação ou regularização de projetos dependerá da prévia e total regularização de seu registro e comprovação de atividades no município, observados os prazos e trâmites legais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE DE CARVALHO REZENDE
Data: 05/11/2026 11:36:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ DE CARVALHO REZENDE
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 438/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº. 006/2026 - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapia e veterinários objetivando atender as demandas dos órgãos participantes nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 36.945.737/0001-24.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 72.807,90 (setenta e dois mil e oitocentos e sete reais e noventa centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 11040002.

Itabaiana/SE, 05 de novembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 439/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026/FMS.
Objeto: Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: MONTALVÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.523.520/0001-04.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 22.264,70 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 11040003, 11040004.

Itabaiana/SE, 05 de novembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 022/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 022/2025.
CONTRATANTE: Município de Itabaiana/SE.
CONTRATADA: Novatec Construções E Empreendimentos Ltda, CNPJ sob o nº 00.338.885/001-33.
OBJETO APOSTILA: Reajuste do valor com base na variação do índice FGV, conforme previsto no contrato, Cláusula Sétima – Reajuste (art. 92, V).
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.624.683,64 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
VALOR DO 1º REAJUSTE: R$ 31.187,60 (trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), equivalente ao reajuste de 0,0148% (...).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 2.655.871,24 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 04 de novembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 25/26

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita sob o n.º de C.N.P.J 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, Nº 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Autorização Ambiental nº 25/2026 emitida em 03/11/26 pela Secretaria do Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, ref. à Revitalização da Praça José Francisco de Mendonça, no Diário Oficial do Municipio, com área total de 5.824,44m², no Rotary Club em Itabaiana/SE, Coordenadas Geográficas LAT= -10.69254288552526 e LONG= -37.43684994228779.

Itabaiana, 05 de novembro de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Praça Fausto Cardoso
CEP: 49.500-223
TELEFONE:
(79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL
ÚNICA Nº 7/26

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita sob o n.º de C.N.P.J 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Única nº 7/2026 emitida em 29/10/26 pela Secretaria do Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, ref. à atividade de Reforma e Construção na Escola Municipal Profª Acácia da Silva Santos em Itabaiana/SE no Povoado Dendezeiro, no Diário Oficial, com área total de 3.871,46m², localizado nas Coordenadas Geográficas LAT= -10.755223390999005 e LONG= -37.41640601595539.

Itabaiana, 05 de novembro de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Praça Fausto Cardoso
CEP: 49.500-223
TELEFONE:
(79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato 4 º Termo Aditivo ao Contrato n° 062/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa de Aluguel 004/2022
Locador(a): Jose Pereira Lima
Espécie de Aditivo: Aditivo de Prazo
Vigência Inicial: 04/11/2022 a 04/11/2023 (quatro de novembro de dois mil e vinte e dois a quatro de novembro de dois mil e vinte e três)
Vigência 1º Termo aditivo: 04/11/2022 a 04/11/2024 (quatro de novembro de dois mil e vinte e dois a quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro).
Vigência 2º Termo aditivo: 04/11/2022 a 04/11/2025 (quatro de novembro de dois mil e vinte e dois a quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco).
Vigência 3º Termo aditivo: 04/11/2022 a 04/11/2026 (quatro de novembro de dois mil e vinte e dois a quatro de novembro de dois mil e vinte e seis).
Vigência atualizada: 04/11/2022 a 04/11/2027 (quatro de novembro de dois mil e vinte e dois a quatro de novembro de dois mil e vinte e sete).
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1°, Inciso II da Lei n° 8.666/93
Motivo da Prorrogação: necessidade dos serviços prestados ao município.
Parecer Jurídico: 099/2026

Itabaiana/SE, 04 de novembro de 2026

Genilza de Jesus Santos
Secretária da Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

EXTRATO APOSTILA Nº 003/2026 – *CONTRATO Nº 062/2022*

Locador: José Pereira Lima

Objeto: Acréscimo ao valor mensal constante no Contrato nº 062/2022, passando de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) para R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais), em conformidade com o índice oficias de reajuste.

Nota de empenho: 11040001

Itabaiana, 04 de novembro de 2026

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 Bairro Sitio Porto - 3431-3366

CNPJ 12.219.015/0001-

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Inscrição de servidores em curso de capacitação com especialistas de renome nacional em licitações, contratações públicas, planejamento e governança, com enfoque em inteligências artificiais, denominado "8º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2026, no ARCUS HOTEL, em Aracaju/SE.*

Fornecedor : ELAINE MARIA SILVA PEREIRA GRUPO NECAP - 20.892.042/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.790,00	R$ 7.160,00	R$ 1.790,00	R$ 7.160,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Inscrição de servidores em curso de capacitação com especialistas de renome nacional em licitações, contratações públicas, planejamento e governança, com enfoque em inteligências artificiais, denominado 8º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2026, no ARCUS HOTEL, em Aracaju/SE.

Subtotal Adjudicado R$ 7.160,00	**Subtotal Orçado: R$ 7.160,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 7.160,00	R$ 7.160,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 03 de Novembro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

Extrato do contrato n° 440/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentoso, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.565.364/0001-09.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 9.861,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato.
Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão;
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 11040005.

Itabaiana/SE, 05 de novembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Portaria SMTT/Nº. 90 /2026.
05 de novembro de 2026.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, contados de **01/12/2026 a 30/12/2026**, ao servidor **Paula Ferreira Dos Santos,** Agente de Trânsito, integrante do Quadro de Pessoal desta superintendência.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 05 de novembro de 2026.

JONATHAN MENDONÇA SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

BEM VINDO
JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Scanned with CamScanner

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1326/2026.

DE 05 de Novembro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Wilma Cristiane Dos Reis– CPF nº 020 ***.*** -33- Gestora do Contrato

II – Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 433 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 008/2025-FMS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração entre outros nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 05 de Novembro de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CIENTE:

Vidalva Cristiane dos Reis — Gestora do Contrato
Carlos Alberto Góis — Fiscal do Contrato
Janete da Silva Oliveira — Gestora do Contrato – Substituta
Tatiane da Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 387/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
	Soma da Ação:	**500.000,00**
	Soma da Unidade:	**500.000,00**
	Total Geral:	**500.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Soma da Ação:	**500.000,00**
	Soma da Unidade:	**500.000,00**
	Total Geral:	**500.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 5263
Emitido em: 05/11/2026 12:42:43
Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2026

DECRETO 395/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total Geral:	**10.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total Geral:	**10.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de novembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana